

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° _____, DE 2022

(Do Sr. JORGE SOLLA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a alienação dos Clubes de Empregados da Petrobras (CEPE's).

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o Plenário desta Comissão, requeiro a Vossa Excelênci a realização de Audiência Pública para debater matéria relacionada à pretensão de alienação dos Clubes de Empregados da Petrobras (CEPE's), por parte da Petrobras.

Para tanto solicito sejam convidados (as):

1. Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras:

- a) José Nilson Caldas Costa Filho - Gerência de Serviços de Patrimônio Imobiliário, Informação e Documentação da Petrobras;

2. Federação dos Clubes de Empregados da Petrobras – FCEPE

- a) Valcimar Silva Meira – Presidente da FCEPE;
b) Mauricio Michels Cortez – Advogado da FCEPE;

3. Clube dos Empregados da Petrobras – CEPE BAHIA (“CEPE”)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227216459700>



* C D 2 2 7 2 1 6 4 5 9 7 0 0 *

- a) Dejair dos Anjos Santana – Presidente do CEPE;
- e) Celson Ricardo Carvalho de Oliveira – Advogado do CEPE Clube Stella Maris, Federação Única dos Petroleiros e do SINDIPETRO/BA;

4. Federação Única dos Petroleiros (FUP)

- a) Deyvid Bacellar – Coordenador Geral;

5. Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC)

- a) João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral;

6. Câmara de Patrimônio do Conselho Estadual de Cultura

- a) Tata Ricardo - Presidente

JUSTIFICAÇÃO

No dia 22 de julho de 2021, a direção da Petrobras enviou uma notificação aos diretores do CEPE Stella Maris (Clube dos Empregados da Petrobras) situado em Salvador (BA), com o objetivo de requisitar a desocupação do imóvel, a fim de levá-lo à alienação pública, por meio de leilão, tendo sido dado prazo inicial de quatro meses para desocupação do terreno que o clube ocupa desde sua fundação, em 1987.

O CEPE Stella Maris tem cerca de cinco mil associados e mantém, dentre as diversas atividades intrínsecas ao seu objetivo social, a contínua realização de ponderável obra de natureza socioambiental e cultural, com repercussão coletiva e difusa, para além dos interesses afetos aos empregados, aposentados e pensionistas da Petrobras, e de seus respectivos familiares.

Apenas para exemplificar, o CEPE Clube realiza em parceria institucional com a Universidade Livre das Dunas (UNIDUNAS), relevante trabalho de conservação, preservação e fiscalização ambiental, em prol do Parque Municipal das Dunas, Unidade de Conservação Integral (UCI), reconhecida pela UNESCO como Posto Avançado da Reserva da Biosfera, recentemente tombado, em caráter provisório, pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC.



A exemplo do CEPE Clube Stella Maris, que mantém mais de 80.000 m² de toda a área por si ocupada, preservada por dunas, restingas, nascente e lagoa, abrigando inclusive espécies da fauna silvestre, especialmente protegidas -, os demais CEPE's foram edificados, há décadas atrás, em locais reconhecidamente caracterizados como Área de Preservação Ambiental Permanente (APP's).

Após intensa mobilização e adoção de procedimentos jurisdicionais, ao CEPE Clube Stella Maris foi assegurada a manutenção da posse do seu imóvel sede e pleno desenvolvimento de suas atividades, intermédio de liminar proferida no início de abril do corrente ano, pelo Juízo da 7^a Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador. Este processo contou com a participação da Federação dos Clubes dos Empregados da Petrobras (FCEPE), da Federação Única dos Petroleiros (FUP) e do Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia (Sindipetro-BA), na qualidade de autores.

No entanto, tomamos conhecimento acerca do intuito de extensão do objetivo de alienação dos imóveis sede dos demais CEPE's, notadamente daqueles situados em áreas de desinvestimento da Petrobras, pese embora o exercício de mansa e contínua posse, e significativos investimentos realizados pelos próprios associados para a aquisição e infraestruturação destes bens.

Esta informação carece da necessária confirmação e aprofundamento, especialmente quanto aos reais objetivos e fundamentos jurídicos utilizados pela Petrobras no intuito de realizar a expropriação destes bens.

Nesse passo, importa notar que os Advogados do FCEPE e do CEPE Clube da Bahia alertam para a impossibilidade de alienação pública destes imóveis, considerada a vigência de Decretos originados no Governo Collor, a impedir investimentos, contribuições ou auxílio supletivo por parte de estatais e sociedades de economia mista - tanto para a aquisição de imóveis, quanto de equipamentos de natureza mobiliária -, destinados à eventual instituição ou manutenção de clubes sociais das respectivas categorias funcionais.

Diante desse cenário, não há como afastar a inequívoca realização de investimentos realizados pelo próprio corpo de empregados e aposentados, na constituição destes clubes sociais, fato impeditivo à alienação destes espaços - ainda que titularizado pela Petrobras - dado o notório direito de retenção, decorrente das acessões e benfeitorias (de boa fé) por estes edificadas, em valor muitas vezes superior ao do próprio imóvel.

Não fosse pelos controvertidos aspectos relacionados à patrimonialidade dos bens envolvidos, já se viu que estes clubes estão usualmente edificados em áreas



* CD227216459700*

destituídas de valor intrínseco à exploração do mercado imobiliária, que possam justificar as pretensões de alienação pública anunciadas pela Petrobras.

Estas operações, sem sombra de dúvidas, carecem de apuração e qualificada informação, inclusive porque adotadas sem a observância da necessária jurisdicidade, na contramão dos sucessivos comunicados divulgados pela Petrobras ao mercado de capitais, quanto à plena observância de suas responsabilidades no plano socioambiental.

Pelas informações acima expostas, peço apoio dos nobres pares para realizarmos esta Audiência Pública, com vista à debater esse tema, de interesse administrativo, coletivo e difuso, cuja relevância é nacional.

Sala da Comissão, em 6 de maio de 2022.



JORGE SOLLA
Deputado Federal (PT-BA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227216459700>



* C D 2 2 7 2 1 6 4 5 9 7 0 0 *